



## Câmara Municipal de São João do Manteninha

**LEI MUNICIPAL N° 121**, de 12 de junho 1998

### **Dispõe sobre denominação de Escola Municipal e dá outras providências.**

O Povo do Município de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e no uso de suas atribuições legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** As turmas municipalizadas de CBA à 4ª Série do Ensino Fundamental da E.E. do Povoado de Vargem Grande, localizada à Rua Magalhães Pinto, 229 - Distrito de Vargem Grande, constituirão Escola Municipal que será denominada de E.M. OLÍMPIO GERALDO ABREU.

**Art. 2°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 12 de junho de 1998; 6° Ano de Emancipação Política.

**FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA**  
Prefeito